



Câmara Municipal de Ibitinga

Estado de São Paulo

PARECER DA COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE.

1. RELATÓRIO

Vistos...

Trata-se de parecer ao Projeto de Lei Ordinária de nº 092/2.021, recebido nesta Casa em 30/09/2021 e registrado sob o nº 197/2.021, de autoria da Sra. Prefeita Municipal da Estância Turística de Ibitinga, que Dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2022-2025, e dá outras providências.

Cumpre-nos, portanto, opinar sobre os aspectos técnicos e formais da matéria submetida à exame desta Comissão, nos termos do art. 77, inciso II, e do art. 106 do Regimento Interno.

O Projeto de Lei foi recebido e processado pela Presidente da Câmara Municipal, conforme disciplina o Regimento Interno desta Casa de Leis.

O Projeto foi precedido de audiência pública, elaborada pelo Poder Executivo em 30/09/2021.

A Presidente da Câmara expediu comunicado colocando-o para análise em 30/09/2021.

O projeto foi publicado no Diário Oficial Eletrônico em 01 de outubro de 2021, sendo que em 06 de outubro de 2021 foi colocado à disposição dos Vereadores para eventual apresentação de emendas, e da população, para eventuais sugestões.

Esta Comissão, no recinto da Câmara, também realizou audiência pública para discussão o Projeto de Lei Ordinária em 22 de outubro de 2021.

A Diretora Financeira emitiu parecer favorável ao Projeto de Lei, posicionando-se pela sua regular tramitação.

Analisando minuciosamente o Projeto de Lei nº 197/2.021, não constatamos nenhum óbice à sua regular tramitação, nos termos do artigo 29, inciso II, da Lei Orgânica Municipal.





Câmara Municipal de Ibitinga

Estado de São Paulo

VOTO E CONCLUSÃO DO RELATOR:

Ante o exposto, este Relator verificou que o Projeto de Lei 197/2.021, que Dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2022-2025, e dá outras providências, adequa-se perfeitamente a Lei Orgânica do Município, nos termos do artigo 34, inciso IV, possuindo viabilidade financeira e orçamentária, sendo a matéria de iniciativa privativa da Prefeita, sendo que CONCLUO o meu relatório, e voto pela sua legalidade, regimentalidade e constitucionalidade.

JOSÉ NILSON VIANA
Relator
Vice-Presidente

PARECER DA COMISSÃO:

Os membros da Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade aprovam e acolhem o relatório, e votam unanimemente pela legalidade, regimentalidade e constitucionalidade do Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 197/2.021.

Sala de reuniões das comissões, 29 de novembro de 2021.

Membros:

ALLINY FERNANDA SARTORI PADALINO ROGÉRIO
Presidente

MARCO ANTÔNIO DA FONSECA
Secretário



